



*Publicado no "Correio Joseense" n.º 1530, de 23/1/55.*  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

D E C R E T O N.º 127

De 13 de Janeiro de 1955

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52 da Lei n.º 1 de 13 de Setembro de 1.947,

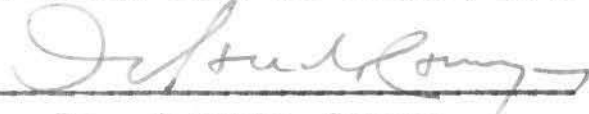
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo n.º 44/55, é incorporado aos vencimentos mensais do funcionário JOSÉ BENEDITO MONTEIRO, chefe da Secção do Expediente e Pessoal, a contar de 27 de Dezembro de 1.954, o adicional por tempo de serviço, constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos meses incorporada para todos os efeitos.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

ARTIGO 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de Janeiro de 1.955.

  
Dr. Orlando Campos  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

*Assinada de H!*